



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Altera a o *caput* do art. 3º e o Anexo I da Resolução nº 10/2021, que “Institui o auxílio alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT”.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º da Resolução nº 10/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O auxílio alimentação será um valor fixo determinado em Resolução, constante no Anexo Único e não poderá ser:

.....
.....”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 10/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Auxílio Alimentação	Valor R\$ “500,00” (quinhentos reais)
----------------------------	--

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 5 de abril de 2024.

IAGO MELLA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

